

DESPACHO DE NOMEAÇÃO N.º 03/GMPM/XI/2019

Relativo à recondução do Presidente do Conselho de Administração e da Direção Executiva “Chief Executive Officer” (CEO) da TIMORGAP, E.P.

Considerando que os Estatutos da **TIMORGAP, E.P.**, foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAPE, E.P.**, compete ao membro do Governo responsável pelo setor do petróleo, atualmente o Ministro do Petróleo e Minerais, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto (Lei Orgânica do VIII Governo Constitucional), nomear o Presidente do Conselho de Administração e, por inerência, Presidente da Direção Executiva/“Chief Executive Officer” (CEO) da **TIMOR GAPE, E.P.**;

Considerando que o mandato de 4 (quatro) anos do atual Presidente do Conselho de Administração da **TIMOR GAPE, E.P.**, terminou no dia 17 de outubro de 2019, tornando-se pois necessário efetivar a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração e, por inerência, Presidente da Direção Executiva (Chief Executive Officer) da **TIMOR GAPE, E.P.**;

Considerando o interesse nacional e institucional no preenchimento dos lugares de Presidente do Conselho de Administração e da Direção Executiva (Chief Executive Officer) da **TIMOR GAPE, E.P.**, tendo em vista a prossecução do desenvolvimento do setor petrolífero Timorense através da Empresa Pública do Estado e da conclusão, pleno funcionamento e operacionalidade dos projetos públicos em curso;

Considerando o conhecimento profundo que o atual Presidente do Conselho de Administração da **TIMOR GAPE, E.P.** possui relativamente aos inúmeros projetos que têm vindo a ser desenvolvidos pela referida empresa pública sob a tutela e orientação do Governo, sendo do interesse público dar continuidade a tais projetos;

Considerando que o Licenciado FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO possui reconhecida idoneidade, integridade, formação académica e profissional e experiência no cargo de Presidente do Conselho de Administração da **TIMOR GAPE, E.P.**, função que tem vindo a desempenhar com elevada capacidade, assim como competências de liderança, de colaboração, de pedagogia e de motivação de equipas, características que, no quadro do serviço de interesse público que a **TIMOR GAPE, E.P.** desempenha ao serviço do Estado no cumprimento da sua missão empresarial, se revelam essenciais e que fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho do referido cargo;

Considerando a aprovação pelo Conselho de Ministros no dia 6 de Novembro de 2019, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAPE, E.P.**, da proposta de renovação do mandato e consequente nomeação do Licenciado FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO no cargo de Presidente do Conselho de Administração e, por inerência, da Direção Executiva (Chief Executive Officer) da **TIMOR GAPE, E.P.**;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAPE, E.P.**, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, o Ministro do Petróleo e Minerais decide:

1. Renovar o mandato a **FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO**, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e, por inerência, Presidente da Direção Executiva/“Chief Executive Officer” (CEO) da **TIMOR GAPE, E.P.**;
2. A renovação do mandato faz-se por um período de 4 (quatro) anos, nos termos dos artigos 8.º número 5 e 12.º número 1 dos estatutos da **TIMOR GAPE, E.P.**, com efeitos a partir de **18 de outubro de 2019**.

Díli, 14 de Novembro de 2019

O Ministro do Petróleo e Minerais, interino

Hermenegildo Pereira

DESPACHO DE NOMEAÇÃO N.º 04/GMPM/XI/2019

Relativo à recondução de membro-vogal do Conselho de Administração da TIMOR GAP, E.P.

Considerando que os Estatutos da **TIMORGAP, E.P.** foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAPE, E.P.**, compete ao membro do Governo responsável pelo setor do petróleo, atualmente o Ministro do Petróleo e Minerais, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto (Lei Orgânica do VIII Governo Constitucional), nomear três (3) membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;

Considerando que o mandato de 4 (quatro) anos do atual Conselho de Administração da **TIMOR GAPE, E.P.**, terminou no dia 17 de outubro de 2019, tornando-se pois necessário prover os cargos de membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAPE, E.P.**;

Considerando o interesse nacional e institucional no preenchimento dos referidos lugares de membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, tendo em vista a prossecução do desenvolvimento do setor petrolífero Timorense através da Empresa Pública do Estado e da conclusão, pleno funcionamento e operacionalidade dos projetos públicos em curso;

Considerando que o Licenciado ANTÓNIO JOSÉ LOYOLA

DE SOUSA possui reconhecida idoneidade e integridade, formação académica e profissional, bem como experiência acumulada no cargo de membro do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, cargo que tem vindo a desempenhar com elevada capacidade e que fundamentam a adequação do seu perfil para efeitos de renovação do seu mandato;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, o Ministro do Petróleo e Minerais decide renovar o mandato de:

1. **António José Loyola de Sousa**, como membro do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;
2. A renovação do mandato faz-se por mais 4 (quatro) anos, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, com efeitos a partir de **18 de outubro de 2019**.

Díli, 14 de Novembro de 2019

O Ministro do Petróleo e Minerais, interino

Hermenegildo Pereira

DESPACHO DE NOMEAÇÃO N.º 05/GMPM/XI/2019

Relativo à recondução de membro-vogal do Conselho de Administração da TIMOR GAP, E.P.

Considerando que os Estatutos da **TIMORGAP, E.P.** foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, compete ao membro do Governo responsável pelo setor do petróleo, atualmente o Ministro do Petróleo e Minerais, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto (Lei Orgânica do VIII Governo Constitucional), nomear três (3) membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;

Considerando que o mandato de 4 (quatro) anos do atual Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, terminou no dia 17 de outubro de 2019, tornando-se pois necessário prover

os cargos de membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;

Considerando o interesse nacional e institucional no preenchimento dos referidos lugares de membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, tendo em vista a prossecução do desenvolvimento do setor petrolífero Timorense através da Empresa Pública do Estado e da conclusão, pleno funcionamento e operacionalidade dos projetos públicos em curso;

Considerando que o Licenciado **DINO GANDARA RAI** possui reconhecida idoneidade e integridade, formação académica e profissional, bem como experiência acumulada no cargo de membro do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, cargo que tem vindo a desempenhar com elevada capacidade e que fundamentam a adequação do seu perfil para efeitos de renovação do seu mandato;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, o Ministro do Petróleo e Minerais decide renovar o mandato de:

1. **Dino Gandara Rai**, como membro do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;
2. A renovação do mandato faz-se por mais 4 (quatro) anos, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, com efeitos a partir de **18 de outubro de 2019**.

Díli, 14 de Novembro de 2019

O Ministro do Petróleo e Minerais, interino

Hermenegildo Pereira

DESPACHO DE NOMEAÇÃO N.º 06/GMPM/XI/2019
Relativo à recondução de membro-vogal do Conselho de Administração da TIMOR GAP, E.P.

Considerando que os Estatutos da **TIMORGAP, E.P.** foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho;
Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º dos

estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, compete ao membro do Governo responsável pelo setor do petróleo, atualmente o Ministro do Petróleo e Minerais, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto (Lei Orgânica do VIII Governo Constitucional), nomear três (3) membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;

Considerando que o mandato de 4 (quatro) anos do atual Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, terminou no dia 17 de outubro de 2019, tornando-se pois necessário prover os cargos de membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;

Considerando o interesse nacional e institucional no preenchimento dos referidos lugares de membros do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, tendo em vista a prossecução do desenvolvimento do setor petrolífero Timorense através da Empresa Pública do Estado e da conclusão, pleno funcionamento e operacionalidade dos projetos públicos em curso;

Considerando que a Licenciada NORBERTA SOARES DA COSTA possui reconhecida idoneidade e integridade, formação académica e profissional, bem como experiência acumulada no cargo de membro do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**, cargo que tem vindo a desempenhar com elevada capacidade e que fundamentam a adequação do seu perfil para efeitos de renovação do seu mandato;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2011, de 27 de julho, o Ministro do Petróleo e Minerais decide renovar o mandato de:

1. **Norberta Soares da Costa**, como membro do Conselho de Administração da **TIMOR GAP, E.P.**;
2. A renovação do mandato faz-se por mais 4 (quatro) anos, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º dos estatutos da **TIMOR GAP, E.P.**, com efeitos a partir de **18 de outubro de 2019**.

Díli, 14 de Novembro de 2019

O Ministro do Petróleo e Minerais, interino

Hermenegildo Pereira